

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 41012023  
Código de validação: 5E5A4FDD96  
( relativo ao Processo 362462023 )

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Portaria - TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016, e a Resolução - GP nº 21, de 02 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato de Fornecimento nº 0124/2023, Processo Administrativo nº 36246/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Empresa Comercial Praseres Ltda, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender às necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança “Menino Jesus”.

Gestora: Mariana Cunha Gusmão, matrícula 102921;  
Fiscal Titular: Mariana Raquel Maciel do Nascimento, matrícula 106104;  
Fiscal substituto: Danielle Rodrigues Simas Gaiozo, matrícula 174336.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça “Clóvis Bevilácqua”, em São Luís (MA), 22 de setembro de 2023.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
Gabinete do Diretor Geral  
Matrícula 193474





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/09/2023 11:25 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)



PORTARIA-TJ - 41012023 / Código: 5E5A4FDD96  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**